



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. 02  
[Signature]

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1266

PROJETO DE LEI Nº 10/78

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$. .... 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

1.1.1 3132.00 01010012.01.....Cr\$ 7.000,00

SETOR PESSOAL

2.2.2 3150.00 03070212.05.....Cr\$ 17.000,00

ENSINO DE 1º GRAU

2.5.1 3140.00 08421882.19 .....Cr\$ 35.000,00

2.5.1 4110.00 08421881.02 .....Cr\$ 100.000,00

TOTAL.....Cr\$ 159.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo Superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de junho de 1.978.

[Signature]  
BENEDICTO GERALDO LÊBEIS  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de Junho de 1978

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavagem, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de Junho de 1978



Presidente

Presidente

# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



Serviço de Administração

## PROJETO DE LEI Nº 10/78

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, - Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:-

### CÂMARA MUNICIPAL

1.1.1.	3132.00	01010012.01.....	Cr\$	7.000,00
SETOR DE PESSOAL				
2.2.2.	3150.00	03070212.05.....		17.000,00
ENSINO DE 1º GRAU				
2.5.1	3140.00	08421882.19.....		35.000,00
2.5.1	4110.00	08421881.02.....		100.000,00
TOTAL.....			Cr\$	159.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo Superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de junho de 1.978.

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =

=Prefeito Municipal=

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 27 de Junho de 1978

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.  
A redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 27 de Junho de 1978

Presidente



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



Serviço de Administração

## J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente:

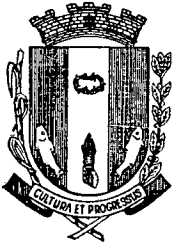
Exmos. Srs. Vereadores:

Com a presente, estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o projeto de lei em anexo que abre crédito suplementar na importância de Cr\$ 159.000,00, para que a Prefeitura - possa cumprir compromissos diversos, como é o caso de: recolhimento do FUNDO DE GARANTIA DA CÂMARA, conforme levantamento - efetuado; SERVIÇOS DE TERCEIROS; PER CAPITA e continuação das - construções das salas de aulas.

Solicitando dos nobres edis regime de urgência de - quarenta dias com fulcro na Lei Orgânica dos Municípios, artigo 26, § 1º, para a devida aprovação, com os respeitosos cumprimen - tos somos mui

Cordialmente

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =  
Prefeito Municipal



*Câmara Municipal de Pirassununga*

*Estado de São Paulo*

Of. *05* / *4*

PARECER Nº \_\_\_\_\_

Examinando o Projeto de Lei nº 10/78, de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil cruzeiros), do orçamento do corrente exercício, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1978.

*[Signature]*  
João Divino Greves Consentino

Presidente

*[Signature]*  
Orlando Alves Ferraz

Relator

*[Signature]*  
Geraldo Sebastião Pavao

Membro



Câmara Municipal de Prassununga

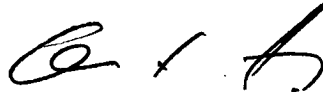
Estado de São Paulo

Of. <sup>06</sup> 

PARECER Nº \_\_\_\_\_

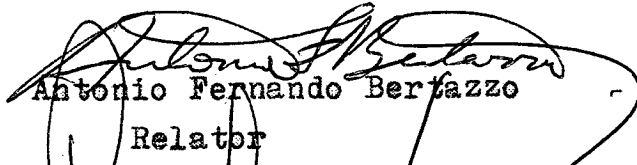
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 10/78, de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias/ no montante de CR\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil / cruzeiros), do orçamento do corrente exercício, nada tem a / opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1978.




Orlando Alves Ferraz

Presidente



Antonio Fernando Bertazzo

Relator



Osvaldo Pinto de Campos

Membro